



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 051 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a regulamentação, funcionamento e critérios de aprovação e modalidades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Roraima.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade regulamentação do processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme prevê o Projeto Pedagógico de Curso;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 136/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação;

CONSIDERANDO o desejo e a necessidade de melhorar o desempenho dos alunos no ENADE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria da qualidade do curso de Ciências da Computação e de a partir dos Trabalhos de Conclusão de Curso gerar publicações e produção científica,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno que dispõe sobre regulamentação, funcionamento e critérios de aprovação e modalidades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Roraima termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Presidente do Conselho Universitário



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 051 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE RORAIMA**

CAPÍTULO I – Das Disposições Iniciais

Art. 1º. O presente regulamento define as normas relativas à operacionalização da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Roraima, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções Institucionais e dá outras providências.

Art. 2º. O TCC é componente curricular obrigatório do Bacharelado em Ciência da Computação e tem como parâmetro a produção e socialização do conhecimento em computação e tecnologia da informação com o intuito de contribuir com o desenvolvimento científico, humano e social do estado de Roraima.

Art. 3º. O TCC tem como objetivo prover meios para o aluno:

- I) exercitar a capacidade criativa, a originalidade, e a implementação de ideias empreendedoras e/ou científicas;
- II) aprimorar habilidades de análise e síntese por meio da realização de trabalhos individuais;
- III) consolidar e colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso;
- IV) desenvolver a habilidade de escrita de um texto técnico-científico, com clareza e precisão.

Art. 4º. O TCC será elaborado, sob orientação dos professores do colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, por meio das disciplinas:

I) *Seminário Integrado de Pesquisa* - no sexto semestre o aluno deverá entender o conhecimento científico e a pesquisa acadêmica na área de computação, iniciar a escolha do tema, começar a pensar na problematização do tema, criar conjecturas para sua justificativa, estudar as metodologia e fontes possíveis para se realizar a pesquisa. Entender a construção dos objetivos. Fazer o levantamento bibliográfico para o embasamento teórico. Começar a construir o projeto de pesquisa com redação científica, utilizando as normas técnicas para formatação do TCC. Fazer leituras de artigos científicos de vários temas dentro da área de computação. Ao final da disciplina o produto será o Pré-Projeto de Pesquisa para o TCC, bem como um resumo científico, conforme apêndice 01.



II) Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso – no sétimo semestre o aluno deverá trabalhar na elaboração do Projeto de Pesquisa para o TCC, escolhendo e definindo do tema; realizando a problematização do tema; construindo a justificativa, metodologia e definindo suas fontes de pesquisa. Deve ainda definir os objetivos (geral e específicos); deverá construir o embasamento teórico da pesquisa. Deverá elaborar o projeto de pesquisa, ou seja, sua estrutura e formatação, bem como trabalhar de forma correta a redação científica dentro das normas técnicas para formatação do TCC. Ao final o produto deverá ser o projeto de pesquisa para o TCC já com a fundamentação teórica finalizada e validada pelo professor da disciplina. Também deverá construir o resumo expandido (04 páginas) do Projeto de Pesquisa em TCC, conforme modelo apresentado pela Sociedade Brasileira da Computação, disponível em: <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/summary/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros/878-modelosparapublicaodeartigos> (apêndice 02).

III) Trabalho de Conclusão de Curso – no oitavo semestre o aluno deverá realizar sua pesquisa na área do Bacharelado em Ciência da Computação, e elaborar de um artigo científico ou monografia, baseado em um projeto de pesquisa prévio, com os resultados obtidos sendo desenvolvidas atividades relacionadas às habilitações específicas do curso. Ao final o produto do TCC deverá ser um artigo científico completo (15 páginas), conforme modelo apresentado pela Sociedade Brasileira da Computação, disponível em: <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/summary/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros/878-modelosparapublicaodeartigos> (apêndice 02). Aos que optarem pela monografia, deverão ser entregues a coordenação de curso a monografia e um resumo expandido (04 páginas).

Art. 5º. O TCC consiste em um trabalho individual no qual o aluno deverá aplicar o conhecimento apreendido e desenvolvido ao longo do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 6º. A forma pela qual se revestirá o TCC deverá ser definida de acordo com o problema investigado e os objetivos da pesquisa proposta.

Art. 7º. São produtos possíveis de publicação, gerados a partir da pesquisa para o TCC:

I) ao final do sexto semestre, deverá ser entregue ao professor da disciplina um resumo científico;

III) ao final do sétimo semestre, deverá ser entregue ao professor da disciplina um resumo expandido (04 páginas);

III) ao final do oitavo semestre, deverá ser entregue ao professor orientador, artigo científico completo da pesquisa realizada (no máximo 15 páginas).



§1º O resumo apresentado ao final do sexto semestre deve seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e estar de acordo com o modelo apresentado no apêndice 01 desde regulamento.

§2º O resumo expandido (04 páginas) apresentado ao final do sétimo semestre deve seguir o modelo proposto pela Sociedade Brasileira da Computação (SBC) e estar de acordo com o modelo apresentado no apêndice 02 desde regulamento.

§3º O artigo científico (15 páginas) apresentado ao final do oitavo semestre deve seguir o modelo proposto pela Sociedade Brasileira da Computação (SBC) e estar de acordo com o modelo apresentado no apêndice 02 desde regulamento.

§4º A monografia é opcional e deverá estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e deve seguir o estabelecido no guia de formatação de trabalhos acadêmicos da Universidade Estadual de Roraima.

§5º Ao optar pela monografia o aluno obrigatoriamente deverá entregar junto a monografia um resumo expandido (04 páginas), conforme descrito no art. 04, item III.

Capítulo II - Das Atribuições

Art. 8º. São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

- I) a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
- II) professores orientadores do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
- III) alunos do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 9º. Compete à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação receber e dar o adequado encaminhamento a todas as questões recursais relacionadas ao TCC.

Art. 10. Compete à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação a gestão de todos os procedimentos relativos ao TCC definidos por este regulamento e, especialmente, as seguintes atribuições:

- I) elaborar e divulgar os calendários de entrega das atividades finais das Seminário Integrado de Pesquisa, Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso;
- II) orientar os alunos sobre todos os aspectos relacionados ao TCC, incluindo a escolha de temas e de orientador;
- III) divulgar o presente regulamento e zelar pelo seu cumprimento;
- IV) validar e divulgar a relação dos alunos orientandos com seu respectivo professor orientador;
- V) disponibilizar para a comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Roraima as informações sobre os TCC em andamento;



- VI) organizar e divulgar o calendário das bancas avaliadoras dos TCCs ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII) elaborar e disponibilizar os formulários para os pareceres de avaliação das bancas avaliadoras, bem como os requerimentos definidos por este Regulamento;
- VIII) expedir declarações de participação em bancas avaliadoras de TCC;
- IX) acompanhar o lançamento das notas e das frequências no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, dentro do prazo previsto pelo Calendário Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, dos alunos na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11. Compete ao professor orientador as seguintes atribuições:

- I) enviar à Coordenação de Curso, dentro dos prazos previamente estipulados pelo colegiado de curso, os temas de TCC nos quais pretende orientar alunos no semestre seguinte;
- II) orientar os alunos na escrita da proposta de TCC;
- III) confirmar o aceite de seus orientandos de TCC conforme os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso;
- IV) indicar, caso considere necessário, um co-orientador para o TCC de um orientando seu;
- V) zelar pelo cumprimento dos prazos;
- VI) realizar encontros com os alunos orientandos no decorrer das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso conforme carga horária definida neste regulamento;
- VII) presidir as bancas avaliadoras do TCC dos seus orientandos, preencher e assinar a ATAS de defesa e fichas de avaliação de seus orientandos;
- VIII) entregar ao aluno as correções das versões preliminares do produto do TCC produzido na banca da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX) digitar no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima (UERR), dentro do prazo previsto pelo Calendário Acadêmico da UERR, as notas finais de aproveitamento e as frequências dos alunos na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12. O co-orientador, caso exista, pode ser um docente da UERR ou um profissional com formação específica e/ou experiência comprovada na área de atuação do TCC.

Art. 13. Compete ao co-orientador as seguintes atribuições:

- I) participar das reuniões semanais com o professor orientador e o aluno orientando de TCC no decorrer da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- II) compor a banca avaliadora do aluno de TCC sob sua co-orientação;
- III) caso seja um dos componentes da banca avaliadora de seu co-orientando, deverá preencher e assinar a ficha de avaliação do TCC de seu co-orientando.



Art. 14. Compete ao aluno as seguintes atribuições:

- I) conhecer e cumprir o regulamento do TCC e o calendário estabelecido para as atividades do TCC;
- II) entregar ao professor orientador a Proposta de TCC conforme descrita nesta regulamento;
- III) inscrever-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso junto ao Registro Acadêmico da UERR, respeitando os prazos dos calendários das respectivas disciplinas;
- III) entregar ao orientador, respeitando os prazos do calendário da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, os resultados da pesquisa;
- IV) participar das reuniões semanais com seu orientador;
- V) entregar na Coordenação de Curso as cópias da versão preliminar do seu produto do TCC, em número correspondente à quantidade de membros da banca avaliadora, pelo menos 1 (um) mês antes do prazo fixado pelo Calendário Acadêmico da UERR para a defesa do TCC;
- VI) apresentar o TCC perante a banca avaliadora, no prazo fixado pela Portaria Interna emitida pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR;
- VII) entregar a versão final dos produtos do TCC, em meio digital, na Coordenador do Curso, utilizando-se para isso o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso, respeitando os prazos do calendário da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.
- VIII) no caso de TCC na modalidade monografia, entregar cópia em capa dura conforme orientações gerais da Universidade Estadual de Roraima.

Capítulo III - Da Definição do Professor Orientador

Art. 15. Em cada semestre letivo a Coordenação de Curso divulgará a relação dos professores orientadores, com o respectivo número de vagas disponíveis para orientação no semestre subsequente.

§ 1º O número de vagas por professor orientador nunca ultrapassará 5 vagas simultâneas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º A definição do professor orientador, por parte dos alunos, deverá ser feita no semestre anterior à matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 16. A Coordenação de Curso divulgará a relação dos alunos orientandos e professor orientador no início do semestre letivo subsequente.

Capítulo IV - O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 17. O Projeto de Conclusão de Curso é um documento elaborado pelo aluno, como pré-requisito para matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.



§1º Para a matrícula no Projeto de Conclusão de Curso é preciso ser aprovado na disciplina Seminário Integrado de Pesquisa.

Capítulo V - Da Disciplina Seminário Integrado de Pesquisa

Art. 18. No final do semestre o aluno da disciplina Seminário Integrado de Pesquisa, com carga horária de 75 horas, tem como meta a elaboração de um pré-projeto de pesquisa.

Art. 19. A disciplina Seminário Integrado de Pesquisa terá um único professor do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação que irá orientar os alunos acerca da pesquisa científica e a construção de um trabalho acadêmico.

Art. 20. As seguintes atividades devem ser desenvolvidas pelo aluno durante a disciplina Seminário Integrado de Pesquisa:

- I) encontros semanais com o professor da disciplina de Seminário Integrado de Pesquisa;
- II) cumprimento das metas previstas para a conclusão da disciplina;
- III) Entrega de um resumo científico.

Parágrafo Único. A carga horária da disciplina Seminário Integrado de Pesquisa poderá ser dividida em 45 (quarenta e cinco) horas de orientação e aula expositiva para toda a turma e de 30 (trinta) horas de orientação individual, com encontros semanais de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas, a critério do professor orientador e, de acordo com um calendário definido no início da disciplina.

Art. 21. O professor da disciplina de Seminário Integrado de Pesquisa é responsável por atribuir valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a seus alunos, onde:

- I) **Nota 1**, quanto ao conteúdo e aos aspectos formais e metodológicos da proposta de desenvolvimento do Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.
- II) **Nota 2**, quanto ao conteúdo e aos aspectos formais e metodológicos do produto parcial do Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III) **Nota 3**, quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário da disciplina, ao comprometimento e dedicação do aluno no desenvolvimento das atividades previstas na proposta do Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.
- IV) **Nota 4**, quanto da entrega do resumo científico.
- V) A nota final a ser lançada será gerada pela seguinte fórmula:

$$notaFinal = \frac{((Nota 1 + Nota 2 + Nota 3) * 1) + (Nota 4 * 2))}{5}$$



Parágrafo Único. Para fins de orientação no lançamento das notas no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, o professor deverá proceder da seguinte forma: deverá realizar o cálculo citado neste artigo e, ao final do semestre irá lançar o resultado da “notaFinal” nos três campos das três avaliações possíveis. O lançamento de frequência deverá ser feita semanalmente.

Capítulo VI - Da Disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22. A disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 75 horas, tem como meta a elaboração de um Projeto de Pesquisa Científica já com o referencial teórico finalizado.

Art. 23. A disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso terá um único professor do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação que irá orientar os alunos acerca da construção de um Projeto de Pesquisa Científica.

Art. 24. As seguintes atividades devem ser desenvolvidas pelo aluno durante a disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I) encontros semanais com o professor da disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II) cumprimento das metas previstas para a conclusão da disciplina.
- III) Entrega de um resumo expandido (04) páginas.

Parágrafo Único. A carga horária da disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser dividida em 45 (quarenta e cinco) horas de orientação e aula expositiva para toda a turma e de 30 (trinta) horas de orientação individual, com encontros semanais de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas, a critério do professor orientador e, de acordo com um calendário definido no início da disciplina.

Art. 25. O professor da disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso é responsável por atribuir valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a seus alunos, onde:

- I) **Nota 1**, quanto ao conteúdo e aos aspectos formais e metodológicos da proposta de desenvolvimento do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.
- II) **Nota 2**, quanto ao conteúdo e aos aspectos formais e metodológicos do produto parcial do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III) **Nota 3**, quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário da disciplina, ao comprometimento e dedicação do aluno no desenvolvimento das atividades previstas na proposta do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.



IV) **Nota 4**, quanto da entrega do resumo expandido (04 páginas) no formato da Sociedade Brasileira da Computação.

V) A nota final a ser lançada será gerada pela seguinte fórmula:

$$\text{notaFinal} = \frac{(((\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}) * 1) + (\text{Nota 4} * 2))}{5}$$

Parágrafo Único. Para fins de orientação no lançamento das notas no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, o professor deverá proceder da seguinte forma: deverá realizar o cálculo citado neste artigo e, ao final do semestre irá lançar o resultado da “notaFinal” nos três campos das três avaliações possíveis. O lançamento de frequência deverá ser feita semanalmente.

Capítulo VII - Da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 26. A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 75 horas, tem como meta a elaboração de um artigo científico ou uma monografia com artigo científico resumido (04 páginas).

Art. 27. A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso terá um professor do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação para cada 05 (cinco) alunos matriculados.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais o Colegiado de Curso do Bacharelado em Ciência da Computação poderá decidir a por atribuir uma quantidade maior ou menor de alunos para cada docente efetivo do curso.

Art. 28. As seguintes atividades devem ser desenvolvidas pelo aluno durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

- I) encontros semanais com o professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II) cumprimento das metas previstas para a conclusão do TCC;
- III) entrega de um artigo científico com mínimo 15 páginas, ou
- IV) entrega de uma monografia e um resumo expandido com 04 páginas.

Parágrafo Único. A carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser dividida em 15 (quinze) horas de orientação e aula expositiva para todos os alunos orientados e de 60 (sessenta) horas de orientação individual, com encontros semanais de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas, a critério do professor orientador e, de acordo com um calendário definido no início da orientação.



Capítulo VIII - Da Banca Avaliadora de TCC

Art. 29. A banca avaliadora de TCC será composta pelo professor orientador e por mais 2 (dois) professores avaliadores, os quais, 01 (um) professor poderá ser convidado de outros cursos da Universidade Estadual de Roraima ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que tenha comprovado conhecimento na área do Trabalho de Conclusão de Curso, e que não seja co-orientando do aluno e, o segundo professor avaliador e membro da banca, necessariamente, deverá ser professor do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Roraima.

§1º. A banca avaliadora de TCC será presidida pelo professor orientador ou, em sua ausência, pelo professor co-orientador (se houver) ou, em último caso, por um professor indicado pelo Coordenador de Curso.

§2º. Quando houver um co-orientador, o mesmo também poderá participar da banca avaliadora, a critério do professor orientador.

§3º. A critério do professor orientador poderá haver a indicação de 1 (um) professor externo por banca avaliadora.

§4º. A indicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

§5º. Os nomes dos membros da banca avaliadora serão indicados pelo professor orientador e deverão constar em Portaria Interna de chamada de banca de avaliação de TCC.

§6º. As datas, horários, locais e composição das bancas avaliadoras serão divulgados pela Coordenação de Curso, que observará o calendário acadêmico da UERR.

Art. 30. A banca avaliadora de TCC deverá ler o produto do TCC do aluno antes da defesa, avaliá-lo e, se necessário, sugerir melhorias e correções no texto do produto.

Art. 31. A banca avaliadora de TCC deverá assistir à defesa do aluno e arguí-lo ao final de sua apresentação.



Capítulo IX - Da Defesa do TCC

Art. 32. A apresentação da defesa de TCC do aluno terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Cada membro da banca avaliadora terá 10 (dez) minutos para fazer sua arguição.

Art. 33. Cada membro da banca avaliadora atribuirá uma Nota ao produto do TCC redigido pelo aluno. Esta nota pode variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e, deverá ser descrita nas fichas (apêndice 03) de avaliação do trabalho escrito (artigo científico) e nas fichas (apêndice 04) de apresentação oral.

Parágrafo Único. Na avaliação do TCC serão considerados os seguintes critérios:

- I) delimitação adequada do objeto;
- II) relevância do desenvolvimento do objeto;
- III) abordagem adequada do problema objeto da pesquisa;
- IV) domínio do conteúdo;
- V) abordagem crítica, analítica e propositiva;
- VI) clareza e objetividade;
- VII) coesão e unidade do trabalho;
- VIII) observância dos aspectos formais da língua;
- IX) respeito às diretrizes técnicas e formais definidas pela ABNT e pela Universidade Estadual de Roraima ou no caso de artigo científico, respeitar o modelo da Sociedade Brasileira de Computação.

Art. 34. Cada membro da banca avaliadora atribuirá uma Nota de Apresentação à defesa oral do TCC do aluno, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota será correspondente à avaliação e às respostas dadas pelo aluno à arguição pela banca avaliadora, e, deverá ser descrita nas fichas (apêndice 03) de avaliação do trabalho escrito (artigo científico) e nas fichas (apêndice 04) de apresentação oral.

Parágrafo Único. Na avaliação da apresentação e das respostas às arguições orais serão considerados os seguintes critérios:

- I) controle e organização do tempo;
- II) domínio do conteúdo;
- III) clareza e objetividade;
- IV) adequação formal do discurso;
- V) consistência das respostas às manifestações da banca avaliadora.



Art. 35. Cada integrante da banca avaliadora de TCC deve preencher no formulário de avaliação do TCC a Nota do trabalho escrito (apêndice 03), a Nota de Apresentação (apêndice 04) e sua assinatura.

§1º. O presidente da banca avaliadora computará a *médiaNotaApresentação*, de acordo com o seguinte cálculo, onde n corresponde ao número de componentes da banca avaliadora de TCC:

$$\text{médiaNotaApresentação} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{NotaApresentação}_i}{n}$$

§ 2º. O presidente da banca avaliadora computará a *médiaNotaArtigo*, de acordo com o seguinte cálculo, onde n corresponde ao número de componentes da banca avaliadora de TCC:

$$\text{médiaNotaArtigo} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{NotaArtigo}_i}{n}$$

Art. 36. A Nota Final do aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é computada pelo seguinte cálculo:

$$\text{notaFinal} = \frac{(\text{médiaNotaApresentação} + \text{médiaNotaArtigo})}{2}$$

§1º. A *médiaNotaApresentação* corresponde à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora à apresentação da defesa do TCC feita pelo aluno e *médiaNotaArtigo* corresponde à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora ao produto do TCC redigido pelo aluno (artigo científico).

§2º. Para fins de orientação no lançamento das notas no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, o professor deverá proceder da seguinte forma: deverá realizar o cálculo citado neste artigo e, ao final do semestre irá lançar o resultado da “notaFinal” nos três campos das três avaliações possíveis. O lançamento de frequência deverá ser feita semanalmente

§3º. As decisões da banca avaliadora não caberão recursos.



Capítulo X - Das Disposições Finais

Art. 37. Sugere-se aos orientadores realizar revisão detalhada dos TCCs de seus orientandos, afim de evitar plágio acadêmico, evitando constrangimentos no momento da defesa do trabalho.

Art. 38. Em caso de fraude acadêmica (plágio) na elaboração do produto do TCC, o aluno será sumariamente reprovado na disciplina, no momento em que a fraude for detectada.

Art. 39. São impedidos de atuar como orientadores ou membros de bancas avaliadoras qualquer parente do aluno, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o 3º grau.

Art. 40. Artigos aprovados e publicados em Anais de Congressos com ISSN e/ou Revistas indexadas e com ISSN com coautoria de professor orientador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a pedido do aluno, poderão ser dispensados de apresentação e defesa junto à banca de TCC, e nota a ser lançada no Sistema Acadêmico da UERR conforme decisão de colegiado de curso.

Art. 41. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Presidente do Conselho Universitário



APÊNDICE 01

TÍTULO: letra *Arial 12 em caixa alta*. O título deve ser claro e conciso (não ultrapassar duas linhas e utilizar parágrafo único, **não teclar "enter"** no título)

SOBRENOME¹, Nome, SOBRENOME², Nome

¹*Universidade tal. (e-mail)*

²*Programa de pós-graduação tal*

Palavras Chave: *Inserir aqui as palavras chave (letra Arial 9, em itálico), separadas por vírgula (máximo de 6 palavras até 30 caracteres).*

INTRODUÇÃO

Breve problematização do tema. Acrescente também o objetivo geral.

Inserir aqui o texto: letra Arial 10

AGRADECIMENTOS

Inserir aqui o texto: letra Arial 10

Usar o espaço abaixo para referências, seguindo o estilo indicado (letra Times 8)

BORTHOLIN, E.; GUEDES, D. B. *Mudanças climáticas: o dióxido de carbono*. Disponível em <<http://www.serathuk.eng.br/tag/>> Acesso: 20/01/11.2 CURRIE, K. *Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na prática*. Campinas: Papyrus, 1998.

MATERIAL E MÉTODOS

Inserir aqui o texto: letra Arial 10

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inserir aqui o texto: letra Arial 10

CONCLUSÕES

Inserir aqui o texto: letra Arial 10



APÊNDICE 02

Instructions for Authors of SBC Conferences
Papers and Abstracts

Luciana P. Nedel¹, Rafael H. Bordini², Flávio Rech Wagner¹, Jomi F. Hübner³

¹Instituto de Informática – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Caixa Postal 15.064 – 91.501-970 – Porto Alegre – RS – Brazil

²Department of Computer Science – University of Durham
Durham, U.K.

³Departamento de Sistemas e Computação
Universidade Regional de Blumenau (FURB) – Blumenau, SC – Brazil
{nedel,flavio}@inf.ufrgs.br, R.Bordini@durham.ac.uk, jomi@inf.furb.br

Abstract. *This meta-paper describes the style to be used in articles and short papers for SBC conferences. For papers in English, you should add just an abstract while for the papers in Portuguese, we also ask for an abstract in Portuguese (“resumo”). In both cases, abstracts should not have more than 10 lines and must be in the first page of the paper.*

Resumo. *Este meta-artigo descreve o estilo a ser usado na confecção de artigos e resumos de artigos para publicação nos anais das conferências organizadas pela SBC. É solicitada a escrita de resumo e abstract apenas para os artigos escritos em português. Artigos em inglês deverão apresentar apenas abstract. Nos dois casos, o autor deve tomar cuidado para que o resumo (e o abstract) não ultrapassem 10 linhas cada, sendo que ambos devem estar na primeira página do artigo.*

1. General Information

All full papers and posters (short papers) submitted to some SBC conference, including any supporting documents, should be written in English or in Portuguese. The format paper should be A4 with single column, 3.5 cm for upper margin, 2.5 cm for bottom margin and 3.0 cm for lateral margins, without headers or footers. The main font must be Times, 12 point nominal size, with 6 points of space before each paragraph. Page numbers must be suppressed.

Full papers must respect the page limits defined by the conference. Conferences that publish just abstracts ask for **one**-page texts.

2. First Page

The first page must display the paper title, the name and address of the authors, the abstract in English and “resumo” in Portuguese (“resumos” are required only for papers written in Portuguese). The title must be centered over the whole page, in 16 point boldface font and with 12 points of space before itself. Author names must be centered in 12 point font, bold, all

of them disposed in the same line, separated by commas and with 12 points of space after the title. Addresses must be centered in 12 point font, also with 12 points of space after the authors' names. E-mail addresses should be written using font Courier New, 10 point nominal size, with 6 points of space before and 6 points of space after.

The abstract and "resumo" (if is the case) must be in 12 point Times font, indented 0.8cm on both sides. The word **Abstract** and **Resumo**, should be written in boldface and must precede the text.

3. CD-ROMs and Printed Proceedings

In some conferences, the papers are published on CD-ROM while only the abstract is published in the printed Proceedings. In this case, authors are invited to prepare two final versions of the paper. One, complete, to be published on the CD and the other, containing only the first page, with abstract and "resumo" (for papers in Portuguese).

4. Sections and Paragraphs

Section titles must be in boldface, 13pt, flush left. There should be an extra 12 pt of space before each title. Section numbering is optional. The first paragraph of each section should not be indented, while the first lines of subsequent paragraphs should be indented by 1.27 cm.

4.1. Subsections

The subsection titles must be in boldface, 12pt, flush left.

5. Figures and Captions

Figure and table captions should be centered if less than one line (Figure 1), otherwise justified and indented by 0.8cm on both margins, as shown in Figure 2. The caption font must be Helvetica, 10 point, boldface, with 6 points of space before and after each caption.



"No, you weren't downloaded.
You were born."

Figure 1. A typical figure

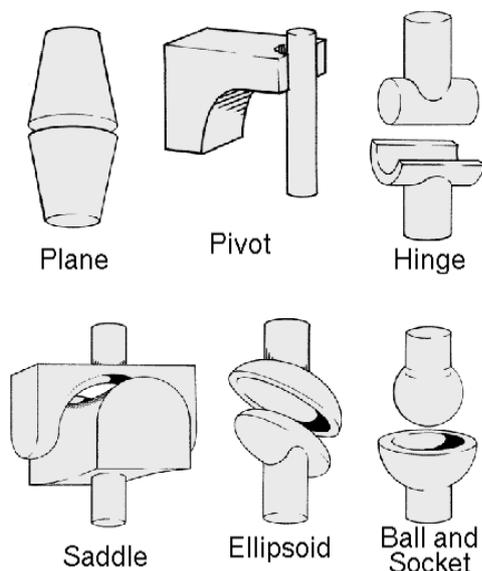


Figure 2. This figure is an example of a figure caption taking more than one line and justified considering margins mentioned in Section 5.

In tables, try to avoid the use of colored or shaded backgrounds, and avoid thick, doubled, or unnecessary framing lines. When reporting empirical data, do not use more decimal digits than warranted by their precision and reproducibility. Table caption must be placed before the table (see Table 1) and the font used must also be Helvetica, 10 point, boldface, with 6 points of space before and after each caption.

Table 1. Variables to be considered on the evaluation of interaction techniques

	Chessboard top view	Chessboard perspective view
Selection with side movements	6.02 ± 5.22	7.01±6.84
Selection with in-depth movements	6.29±4.99	12.22±11.33
Manipulation with side movements	4.66± 4.94	3.47±2.20
Manipulation with in-depth movements	5.71 ±4.55	5.37 ±3.28

6. Images

All images and illustrations should be in black-and-white, or gray tones, excepting for the papers that will be electronically available (on CD-ROMs, internet, etc.). The image resolution on paper should be about 600 dpi for black-and-white images, and 150-300 dpi for grayscale images. Do not include images with excessive resolution, as they may take hours to print, without any visible difference in the result.



7. References

Bibliographic references must be unambiguous and uniform. We recommend giving the author names references in brackets, e.g. [Knuth 1984], [Boulic and Renault 1991]; or dates in parentheses, e.g. Knuth (1984), Smith and Jones (1999).

The references must be listed using 12 point font size, with 6 points of space before each reference. The first line of each reference should not be indented, while the subsequent should be indented by 0.5 cm.

References

- Boulic, R. and Renault, O. (1991) “3D Hierarchies for Animation”, In: *New Trends in Animation and Visualization*, Edited by Nadia Magnenat-Thalmann and Daniel Thalmann, John Wiley & Sons Ltd., England.
- Dyer, S., Martin, J. and Zulauf, J. (1995) “Motion Capture White Paper”, http://reality.sgi.com/employees/jam_sb/mocap/MoCapWP_v2.0.html, December.
- Holton, M. and Alexander, S. (1995) “Soft Cellular Modeling: A Technique for the Simulation of Non-rigid Materials”, *Computer Graphics: Developments in Virtual Environments*, R. A. Earnshaw and J. A. Vince, England, Academic Press Ltd., p. 449-460.
- Knuth, D. E. (1984), *The TeXbook*, Addison Wesley, 15th edition.
- Smith, A. and Jones, B. (1999). On the complexity of computing. In *Advances in Computer Science*, pages 555–566. Publishing Press.



APÊNDICE 03

Critérios de Avaliação do TCC Escrito

QUADRO 7 - Critérios de avaliação do trabalho escrito (ATE)

1. IDENTIFICAÇÃO		
TÍTULO:		
TURMA:	SEMESTRE:	
ALUNO(A):		
Orientador(a):		
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR	NOTA
2.1 – ELEMENTOS GERAIS		
Apresentação e Estilo (bem organizado, claro, correção gramatical e ortográfica), coesão e coerência textual.	0,0 – 10,0	
2.2 – ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS		
Apresentação dos elementos: Capa, folha de rosto, resumo, sumário, etc.	0,0 – 5,0	
2.3 – ELEMENTOS TEXTUAIS		
Contextualização do Problema, Definição do Problema, Justificativa, Objetivos, Relevância do Tema.	0,0 – 5,0	
Fundamentação Teórica, adequação e abrangência do tema.	0,0 – 20,0	
Tipo de Pesquisa, Ferramentas e amostragem adequada e clara.	0,0 – 10,0	
Apresentação e Análise dos Resultados	0,0 – 15,0	
Considerações Finais	0,0 – 10,0	
2.4 – ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS		
Uso de referências confiáveis e adequados ao trabalho, anexos e apêndices.	0,0 – 5,0	
2.5 – ELEMENTOS DA ABNT		
Uso adequado das Diretrizes Metodológicas da UERR	0,0 – 10,0	
Redação científica coerente, seqüência ordenada e clara nas divisões internas das ideias.	0,0 – 10,0	
NOTA DA ATE	0,0 – 100,0	



APÊNDICE 04

Critérios de Avaliação da Apresentação Oral

QUADRO 8 - Critérios de avaliação da apresentação oral (AAO)

1. IDENTIFICAÇÃO			
TÍTULO:			
TURMA:	SEMESTRE:	Orientador(a):	
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR	COMPONENTE:
2.1 – INTRODUÇÃO			
Capacidade de construir e compreender a Contextualização do Problema, Definição do Problema, Justificativa, Objetivos, Relevância do Tema.		0,0 – 10,0	
2.2 – APRESENTAÇÃO			
Domínio e segurança do conteúdo apresentado.		0,0 – 10,0	
Domínio e segurança dos elementos: metodologia, Análise dos Dados e Considerações Finais.		0,0 – 20,0	
Utilizar de forma correta a linguagem culta		0,0 – 10,0	
Compreender e responder questões formuladas pela banca, demonstrando organização, lógica e clareza nas respostas.		0,0 – 10,0	
Capacidade de enfrentar a situação de arguição com atitude profissional		0,0 – 10,0	
Relacionar corretamente os resultados obtidos a teoria		0,0 – 10,0	
2.3 – ELEMENTOS GERAIS			
Postura, performance, apresentação clara, objetiva e coerente.		0,0 – 10,0	
Uso adequado do tempo e recursos didáticos		0,0 – 10,0	
NOTA NA AAO		0,0 – 100,0	